

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de relação jurídica de emprego e gênero

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e gênero

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e gênero

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e gênero

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e gênero

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e gênero

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e gênero, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e gênero

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e gênero

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e gênero

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e gênero

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e gênero

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e gênero

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho noturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o gênero

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e gênero

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de relação jurídica de emprego e género

Grupo/cargo/carreira/Modalidades de relação jurídica de emprego	Nomeação Definitiva		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço		Prestação de Serviços		Outra		Total	Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	F	
Dirigente Superior a)																
Dirigente Intermédio a)																
Docente			70	182	14	29									295	295
Técnico Superior			1	9											9	10
Coordenador Técnico																
Chefe de Serviços Adm. Escolar				1											1	1
Assistente Técnico			1	13										2	15	16
Encarregado Operacional																
Encarregado P. Apoio Educativo				1											1	1
Assistente Operacional			15	57									5	9	66	86
Informático			2												0	2
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				2											2	2
Monitor de Formação Profissional																
Outro Pessoal b)																
Total	0	0	89	265	14	29	0	0	0	0	0	0	5	11	389	413

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira/Escalão Etário e Género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		Total	Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	F	
Dirigente Superior a)																								
Dirigente Intermédio a)																								
Docente					7	9	4	7	10	12	12	32	15	48	14	44	13	22	8	20	3	15	295	295
Técnico Superior								1		2		2		3	1							1	10	10
Coordenador Técnico																								
Chefe de Serviços Adm. Escolar																		1					1	1
Assistente Técnico								2		1		1		3		4	1	3		1			16	16
Encarregado Operacional																								
Encarregado P. Apoio Educativo												1											1	1
Assistente Operacional		1	1	1	1	2	1	7	1	12	4	5	4	8	4	6	4	6		16		2	86	86
Informático							1						1										2	2
Téc. Diagnóstico e Terapêutica										1								1					2	2
Monitor de Formação Profissional																								
Outro Pessoal b)																								
Total	0	1	1	1	8	11	6	17	11	28	16	41	20	62	19	54	18	33	8	37	3	18	413	413

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Nível médio de idades: soma das idades

Total de efectivos

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Grupo/cargo/carreira/Tempo de Serviço	até 5 anos		5-9		10-14		15-19		20-24		25-29		30-34		35-39		40 ou mais anos		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																					
Dirigente Intermédio a)																					
Docente	16	30	3	11	10	20	12	30	8	25	14	40	12	20	4	27	1	12	80	215	295
Técnico Superior		2		1			1	3				1				2			1	9	10
Coordenador Técnico																					
Chefe de Serviços Adm. Escolar																1			0	1	1
Assistente Técnico		4		1				1		1		4		2	1	2			1	15	16
Encarregado Operacional																					
Encarregado P. Apoio Educativo												1							0	1	1
Assistente Operacional	13	25	3	3	3	3						24		9	1	1		1	20	66	86
Informático	1										1								2	0	2
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		1		1															0	2	2
Monitor de Formação Profissional																					
Outro Pessoal b)																					
Total	30	62	6	17	13	23	13	34	8	26	15	70	12	31	6	33	1	13	104	309	413

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Nível médio de antiguidade: anos de serviço

Total de efectivos

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Grupo/cargo/carreira/ Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9º ano ou equivalente		11º ano		12º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																							
Dirigente Intermédio a)																							
Docente													1	8	51	183	23	27	0	2	75	220	295
Técnico Superior															1	9					1	9	10
Coordenador Técnico																							
Chefe de Serviços Adm. Escolar																1					0	1	1
Assistente Técnico										2	1	12				1					1	15	16
Encarregado Operacional																							
Encarregado P. Apoio Educativo												1									0	1	1
Assistente Operacional				17	9	19	5	14		3	6	11				2					20	66	86
Informático											2										2	0	2
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																1		1			0	2	2
Monitor de Formação Profissional																							
Outro Pessoal b)																							
Total	0	0	0	17	9	19	5	14	0	5	9	24	1	8	52	197	23	28	0	2	99	314	413

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região

pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira/Proveniência do Trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros Países		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)									
Dirigente Intermédio a)									
Docente	64	194			20	17	84	211	295
Técnico Superior	1	9					1	9	10
Coordenador Técnico									
Chefe de Serviços Adm. Escolar		1					0	1	1
Assistente Técnico	1	15					1	15	16
Encarregado Operacional									
Encarregado P. Apoio Educativo		1					0	1	1
Assistente Operacional	20	66					20	66	86
Informático	2						2	0	2
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		2					0	2	2
Monitor de Formação Profissional									
Outro Pessoal b)									
Total	88	288	0	0	20	17	108	305	413

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																											
Dirigente Intermédio a)																											
Docente										1				2	1	2		3		2		3			1	13	14
Técnico Superior																											
Coordenador Técnico																											
Chefe de Serviços Adm. Escolar																	1								0	1	1
Assistente Técnico																											
Encarregado Operacional																											
Encarregado P. Apoio Educativo																											
Assistente Operacional					1		1						1					2		1		1			3	4	7
Informático																											
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											
Monitor de Formação Profissional																											
Outro Pessoal b)																											
Total	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	2	1	2	0	6	0	3	0	4	0	0	4	18	22

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de interesse público		Mobilidade interna a órgãos ou serviços		Afectação Externa Temporária		Afectação Externa Definitiva		Regresso de licença		Comissão de Serviço		CEAGP*		Outras situações		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																					
Dirigente Intermédio a)																					
Docente	13	30										1		1					13	32	45
Técnico Superior																					
Coordenador Técnico																					
Chefe de Serviços Adm. Escolar																					
Assistente Técnico						2														2	2
Encarregado Operacional																					
Encarregado P. Apoio Educativo																					
Assistente Operacional																					
Informático																					
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																					
Monitor de Formação Profissional																					
Outro Pessoal b)																					
Total	13	30	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	13	34	47

NOTAS:

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e

adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Fim da afectação externa temporária		Cessação de comissão de serviço		Outros		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Dirigente Superior a)																								
Dirigente Intermédio a)																								
Docente				2														1					1	2
Técnico Superior																								
Coordenador Técnico																								
Chefe de Serviços Adm. Escolar																								
Assistente Técnico																								
Encarregado Operacional																								
Encarregado P. Apoio Educativo																								
Assistente Operacional				1																				1
Informático																								
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																								
Monitor de Formação Profissional																								
Outro Pessoal b)																								
Total	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	3

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Total
3
1
4

Quadro 9: Contagem das saídas dos trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Dirigente Superior a)																						
Dirigente Intermédio a)																						
Docente			15	38		2									1	1						
Técnico Superior																						
Coordenador Técnico																						
Chefe de Serviços Adm. Escolar																						
Assistente Técnico																						
Encarregado Operacional																						
Encarregado P. Apoio Educativo																						
Assistente Operacional						1																
Informático																						
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						
Monitor de Formação Profissional																						
Outro Pessoal b)																						
Total	0	0	15	38	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		Total		Total
M	F	M	F	M	F	
				16	41	57
					1	1
0	0	0	0	16	42	58

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)						0
Dirigente Intermédio a)						0
Docente						0
Técnico Superior						0
Coordenador Técnico						0
Chefe de Serviços Adm. Escolar						0
Assistente Técnico						0
Encarregado Operacional						0
Encarregado P. Apoio Educativo						0
Assistente Operacional						0
Informático						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Monitor de Formação Profissional						0
Outro Pessoal b)						0
Total	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)													
Dirigente Intermédio a)													
Docente			85	132							85	132	217
Técnico Superior													
Coordenador Técnico													
Chefe de Serviços Adm. Escolar													
Assistente Técnico													
Encarregado Operacional													
Encarregado P. Apoio Educativo													
Assistente Operacional			3	29							3	29	32
Informático													
Téc. Diagnóstico e Terapêutica													
Monitor de Formação Profissional													
Outro Pessoal b)													
Total	0	0	88	161	0	0	0	0	0	0	88	161	249

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei nº 12-A/2008; (3) Artigo 64º da Lei nº 12-A/2008.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo

Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada Contínua		Trabalho por turnos		Específico		Tempo Parcial		Horário Completo (*)		Horário Incompleto (*)		Isenção de Horário		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Dirigente Superior a)																						
Dirigente Intermédio a)																						
Docente															76	202	3	8	3	3	82	213
Técnico Superior		7	1					2													1	9
Coordenador Técnico																						
Chefe de Serviços Adm. Escolar				1																	0	1
Assistente Técnico	1	15																			1	15
Encarregado Operacional																						
Encarregado P. Apoio Educativo		1																			0	1
Assistente Operacional	20	65						1													20	66
Informático	2																				2	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		2																			0	2
Monitor de Formação Profissional																						
Outro Pessoal b)																						
Total	23	90	1	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	76	202	3	8	3	3	106	307

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

* Docentes

Total
295
10
1
16
1
86
2
2
413

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo		PNT inferior ao praticado a tempo completo												Total	
			Semana de 4 dias (D.L.325/99)	Regime especial (D.L.324/99)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Horário Incompleto (Pessoal Docente)		M	F		
					células abertas para indicar nº horas/semana											
	35 horas		28 horas		17h30											
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			M	F
Dirigente Superior a)																
Dirigente Intermédio a)																
Docente	76	202											6	11	82	213
Técnico Superior	1	9													1	9
Coordenador Técnico																
Chefe de Serviços Adm. Escolar		1													0	1
Assistente Técnico	1	15													1	15
Encarregado Operacional																
Encarregado P. Apoio Educativo		1													0	1
Assistente Operacional	20	66													20	66
Informático	2														2	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		2													0	2
Monitor de Formação Profissional																
Outro Pessoal b)																
Total	100	296	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	11	106	307

NOTAS:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.

(*) - Trabalho a tempo parcial (artº nº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (artº 12º do DL nº 259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Total
295
10
1
16
1
86
2
2
413

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		Trabalho extraordinário compensado por duração do período normal de trabalho		Trabalho extraordinário compensado por acréscimo do período de férias		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)															0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio a)															0:00	0:00	0:00
Docente															0:00	0:00	0:00
Técnico Superior															0:00	0:00	0:00
Coordenador Técnico															0:00	0:00	0:00
Chefe de Serviços Adm. Escolar															0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico															0:00	0:00	0:00
Encarregado Operacional															0:00	0:00	0:00
Encarregado P. Apoio Educativo															0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional															0:00	0:00	0:00
Informático															0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0:00	0:00	0:00
Monitor de Formação Profissional															0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal b)															0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o **total de horas** suplementares/extrordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio a)					0:00	0:00	0:00
Docente					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Coordenador Técnico					0:00	0:00	0:00
Chefe de Serviços Adm. Escolar					0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico					0:00	0:00	0:00
Encarregado Operacional					0:00	0:00	0:00
Encarregado P. Apoio Educativo					0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Monitor de Formação Profissional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal b)					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o **total de horas** suplementares/extrordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 15: Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de Familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistencia a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Actividade Sindical		Injustificadas		Outros		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																															
Dirigente Intermédio a)																															
Docente			3	2	8	12	23	63			16	42	4	8	53	116					2	7		2					109	252	361
Técnico Superior				105		2		107			13	17		24		34		18			3	25							16	332	348
Coordenador Técnico																															
Chefe de Serviços Adm. Escolar												12				4													0	16	16
Assistente Técnico						5	3	376				30		4	3	39		20			5	31		3					11	508	519
Encarregado Operacional																															
Encarregado P. Apoio Educativo																3						2		3					0	8	8
Assistente Operacional	5	15		144	7	14	535	3513		374	2	99			12	87	10	90			51	143		6				30	622	4515	5137
Informático							366				9						3												378	0	378
Téc. Diagnóstico e Terapêutica								2				18					2					8							2	28	30
Monitor de Formação Profissional																															
Outro Pessoal b)																															
Total	5	15	3	251	15	33	927	4061	0	374	40	218	4	36	68	283		128	0	0	61	216	0	14	0	0	0	30	1138	5659	6797

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
mar/24			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	27	07:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	27	7:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
mai/24			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	58	07:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	58	7:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
set/24			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	47	07:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	47	7:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
out/24			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	53	07:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	53	7:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
nov/dez2024			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	87	07:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	87	7:00	

* Período Normal de Trabalho